



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 39, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.151

DECRETO Nº 38, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.151

02	03	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
185	12.361.0010.2109.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40%	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 110 0*		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
181	12.361.0010.2990.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 110 0*		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS

452	08.244.0019.2079.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMS	-1.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 001 0C		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			

Anulação (-)

-286.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 05 de agosto de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
14	01.031.0032.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
65	04.124.0004.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	-5.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

87	99.999.0031.2027.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-6.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

DECRETO Nº 39, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			35.400,00		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
9	01.031.0032.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00		
	3.3.90.34.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 0C		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
38	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	1.400,00		
	3.3.90.34.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 0C		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

42	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 0C		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

43	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 0C		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

86	28.646.0003.2020.0000	ENCARGOS COM PASEP	3.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 001 0C		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
100	12.361.0005.2039.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 0C		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			

02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02	03	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
203	12.365.0007.2947.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 40%	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 110 0*		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			

DECRETO Nº 39, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.151

Anulação (-)

-35.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 12 de agosto de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL